



## TERCEIROS

ANO II, Nº CLV DAVINÓPOLIS – MA.

TERÇA FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINAS

### SUMÁRIO:

#### TERCEIROS

#### PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

.....Nº 002

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

.....Nº 002

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

.....Nº 002

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Davinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Davinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.davinopolis.ma.gov.br](http://www.davinopolis.ma.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.davinopolis.ma.gov.br/diario](http://www.davinopolis.ma.gov.br/diario) As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA  
CNPJ: 01.616.269/0001-60  
Rua. Cinco, S/N – Centro  
**Site:** [davinopolis.ma.gov.br](http://davinopolis.ma.gov.br)  
**Diário:** [davinopolis.ma.gov.br/diario](http://davinopolis.ma.gov.br/diario)

## TERCEIROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021.**

A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns; e Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual e Acessórios para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 3 de Maio de 2021 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.davinopolis.ma.gov.br](http://www.davinopolis.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://licitanet.com.br/>. Davinópolis – MA, 19 de Abril de 2021. Vanderson Campelo dos Santos. Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021.**

A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns; e Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente e Informática. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 4 de Maio de 2021 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.davinopolis.ma.gov.br](http://www.davinopolis.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://licitanet.com.br/>. Davinópolis – MA, 19 de Abril de 2021. Vanderson Campelo dos Santos. Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021.**

A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas

alterações posteriores, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns; e Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças, Pneus e Prestação de Serviço de Manutenção da Frota de Veículos do Município de Davinópolis. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 5 de Maio de 2021 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.davinopolis.ma.gov.br](http://www.davinopolis.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://licitanet.com.br/>. Davinópolis – MA, 19 de Abril de 2021. Vanderson Campelo dos Santos. Pregoeiro

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão iniciada no dia 29 de março de 2021, às 09:00hrs, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2021, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço funerário, foi consagrada vencedora a empresa **F DA S PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 12340610000113**. Davinópolis (MA), 06 de abril de 2021. Vanderson Campelo dos Santos- Pregoeiro.

## AVISO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

**Nº do Pregão Eletrônico:** 009/2021

**Nº do Processo:** 0005.2021/SEDES

**Nº da ATA:** 009.1/2021

**Validade:** 09/04/2022

**PREÂMBULO**

Aos 9 de Abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Davinópolis, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 18.181.036/0001-84, com sede na Rua João Pessoa, 281, Centro, Davinópolis, Maranhão, neste ato representada por Dinaliana Erica do Nascimento Moreira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Brasileira, viúvo(a), portador(a) do CPF n.º 030.506.513-00 e do RG n.º 015430732000, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **F DA S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS**, CNPJ n.º 12.340.610/0001-13, sediada na rua 1 de maio, 551, centro, Joao Lisboa, Maranhão, e-mail [goldencon@hotmail.com](mailto:goldencon@hotmail.com), neste ato representada por, Francisco da Silva Pereira, Brasileiro, Casado(a), portador do CPF n.º 725.854.043, RG N.º 254144942 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 1º de maio, 551, Centro, Joao Lisboa, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo

Administrativo 0005.2021/SEDES que deu origem ao Pregão Eletrônico 009/2021, que tem como objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerários, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	URNA FUNERARIA ADULTO ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 06 ALÇAS DURAS. DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64 CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90, NA PARTE SUPERIOR 1,96, ALTURA 22 CM, PADRÃO POPULAR. INCLUSO O SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SIMPLES, PREPARAÇÃO DO CORPO	TANA BI	UNIDADE	48	R\$ 1.871,10	R\$ 89.812,80
2	URNA	TA	UN	18	R\$	R\$

	FUNERARIA ADULTO ESPECIAL PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 06 ALÇAS DURAS. DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64 CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 2,10, NA PARTE SUPERIOR 1,96, ALTURA 22 CM, PADRÃO POPULAR, TIPO . INCLUSO O SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SIMPLES, PREPARAÇÃO DO CORPO	NABI	IDADE		1.917,30	34.511,40
3	URNA FUNERARIA INFANTIL ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, TAMPA COM 04 CHAVETAS,	TANA BI	UNIDADE	9	R\$ 782,10	R\$ 7.038,90

	COM 46 ALÇAS DURAS. DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46 CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40, NA PARTE SUPERIOR 1,46, ALTURA 20 CM, PADRÃO POPULAR. INCLUSO O SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SIMPLES, PREPARAÇÃO DO CORPO.					
4	VESTIMENTA (MORTALHA) ADULTO CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM, COR BRANCA, PARA FELCIDO DE ATÉ 1,90M, MASCULINO OU FEMININO.	FA B. PR ÓP RI A	UN ID AD E	66	R\$ 341,00	R\$ 22,506,00
5	VESTIMENTA (MORTALHA) INFANTIL CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM, COR BRANCA, PARA FELCIDO DE 0 A 10 ANOS, MASCULINO OU FEMININO.	FA B. PR ÓP RI A	UN ID AD E	9	R\$ 301,95	R\$ 2.717,55
6	SERVIÇO TRANSLADO COMPREENDE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, IPERÍMETRO URBANO OU RURAL.	não se aplica	KM	12000	R\$ 3,00	R\$ 36,000,00
7	ORNAMENTAÇÃO ADULTO UTILIZAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS DE PAPEL.	FA B. PR ÓP RI A	UN ID AD E	90	R\$ 327,00	R\$ 29,430,00
8	ORNAMENTAÇÃO INTANFIL UTILIZAÇÃO DE	FA B. PR	UN ID AD	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00

	FLORES ARTIFICIAIS DE PAPEL.	ÓP RI A	E			
9	COROA NATURAL UTILIZAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS DE PAPEL NATURAL.	FA B. PR ÓP RI A	UN ID AD E	30	R\$ 370,00	R\$ 11,100,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 241.816,65	

**DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADES PARTICIPANTES****1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

- 1.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 009/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados..

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de servidor designado, competindo-lhe:
- 3.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.1.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.1.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.1.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.1.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.1.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

- 6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.1.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  - 7.1.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  - 7.1.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - 7.1.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
- 8.5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Davinópolis como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços(ARP), que não puderem ser

administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes. Davinópolis – MA, 9 de abril de 2021. **PELA GERENCIADORA** Dinaliana Erica do Nascimento Moreira SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **PELO BENEFICIÁRIO** Francisco da Silva Pereira F DA S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS

IT E M	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTI DADE TOTAL
1	URNA FUNÉRARIA ADULTO ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, TAMPAS COM 04 CHAVETAS, COM 06 ALÇAS DURAS. DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64 CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90, NA PARTE SUPERIOR 1,96, ALTURA 22 CM, PADRÃO POPULAR. INCLUSO O SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SIMPLES, PREPARAÇÃO DO CORPO	UNIDA DE	48
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 80;			
2	URNA FUNÉRARIA ADULTO ESPECIAL PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, TAMPAS COM 04 CHAVETAS, COM 06 ALÇAS DURAS. DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64 CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 2,10, NA PARTE SUPERIOR 1,96, ALTURA 22 CM, PADRÃO POPULAR, TIPO . INCLUSO O SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SIMPLES, PREPARAÇÃO DO CORPO	UNIDA DE	18
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 30;			
3	URNA FUNÉRARIA INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, TAMPAS COM 04	UNIDA DE	9

	CHAVETAS, COM 46 ALÇAS DURAS. DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46 CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40, NA PARTE SUPERIOR 1,46, ALTURA 20 CM, PADRÃO POPULAR. INCLUSO O SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SIMPLES, PREPARAÇÃO DO CORPO.		
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 15;			
4	VESTIMENTA (MORTALHA) ADULTO CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM, COR BRANCA, PARA FELCIDO DE ATÉ 1,90M, MASCULINO OU FEMININO.	UNIDA DE	66
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 110;			
5	VESTIMENTA (MORTALHA) INFANTIL CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM, COR BRANCA, PARA FELCIDO DE 0 A 10 ANOS, MASCULINO OU FEMININO.	UNIDA DE	9
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 15;			
6	SERVIÇO TRANSLADO COMPREENDE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, IPERÍMETRO URBANO OU RURAL.	KM	12.000
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 20.000;			
7	ORNAMENTAÇÃO ADULTO UTILIZAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS DE PAPEL.	UNIDA DE	90
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 150;			
8	ORNAMENTAÇÃO INTANFIL UTILIZAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS DE PAPEL.	UNIDA DE	30
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 50;			
9	COROA NATURAL UTILIZAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS DE PAPEL E NATURAL.	UNIDA DE	30
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 50;			

**Estado do Maranhão**  
**Município de Davinópolis**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Terceiros**

Secretaria Municipal de Administração  
Rua. Cinco – S/N – Centro – Davinópolis – MA  
Cep: 65927-000, Fone: (99) 3015-6703  
Diário.oficialeeletronico@davinopolis.ma.gov.br

**Raimundo Nonato de Almeida dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Gessivaldo Oliveira Cavalcante**  
Secretario Municipal de Administração

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações: (99) 3015-6703**

**Assinatura Digital**